



Fls.: 02
Proc.: 11 / 18

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Setor de Compras CRCES

Responsável pela Demanda:

Maria da Consolação Tessaro

Matrícula:

19

E-mail:

maria.tessaro@crc-es.org.br

Telefone:

(27) 3232-1622

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com objeto de fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene limpeza e conservação e material de copa e cozinha para serem consumidos e utilizados nas dependências da sede do CRCES, pelos seus colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil que acessam diariamente a sede do Regional.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

Justifica-se a contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene limpeza e conservação e material de copa e cozinha para serem consumido e utilizados visando que os colaboradores, conselheiros, delegados e todos os Profissionais da área Contábil que acessam diariamente a sede do Regional tenham produto de qualidade para ser consumidos e utilizados.

2.2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A aquisição da demanda, visa assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades institucionais do CRCES.

PROJETO Nº 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.3.1.3.01.01.015 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

6.3.1.3.01.01.016 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

6.3.1.3.01.01.013 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

As quantidades e o produto a ser adquirido estão como anexo do documento e será conforme a necessidade da demanda interna do CRCES e externa na qual faz o atendimento ao público.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:



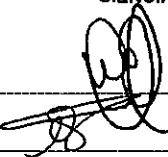
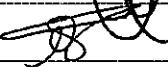
Fis.: 03
Proc.: 31.118

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Considerando o contrato firmado com a empresa vencedora, e o mesmo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Integrante-presidente da Equipe de Planejamento	Wekson José Barbieri Mariano	87	
Integrante(s) requisitante(s)	Maria da Consolação Tessaro	19	
Fiscal (*)			

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participarão da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poderão ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Local e Data: Vitória/ES, 20 de setembro 2018.

Chefia do setor responsável pela Formalização da Demanda:


Maria da Consolação Tessaro
Assistente Administrativo
Setor de Compras/Almoxarifado

(carimbo e assinatura)

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme legislação e demais normas aplicáveis.


Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
Diretora Executiva do CRCES

Fls.: 04
Proc.: 15.718



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 013/2018

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Decreto nº. 3.555/00 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, às normas constantes da Lei nº. 8.666/93.

2 DO OBJETO

2.1 – Aquisição de materiais de consumo: gêneros de alimentação; materiais de higiene, limpeza, conservação, copa e cozinha, com entrega mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, de acordo com especificações constantes neste Termo de Referência.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo possui como atividades fins o registro, a fiscalização e a promoção de Educação Continuada aos Profissionais da Contabilidade, nos termos do DL. 9295/46 e Lei 12.249/10.

Assim, com o objetivo de proporcionar a continuidade dos procedimentos administrativos e o bom andamento operacional, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque.

Os materiais de consumo objeto deste termo são: gêneros de alimentação, materiais de higiene, limpeza, conservação, copa e cozinha.

4 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 Apresentamos abaixo as especificações e o quantitativo dos materiais de consumo

LOTE 01 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO
01	Açúcar cristal, empacotado convencionalmente em embalagens de 2 kg (dois quilogramas), de 1ª qualidade, constando datas de fabricação e validade mínima de 12 meses. Marca de referência: Santa Isabel, Colombo e Paineiras.	Pacote de dois quilogramas	70 pacotes de 2 quilogramas	70 pacotes de 2 quilogramas

02	Adoçante líquido, com sucralose, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. <i>Marca de referência:</i> Zero Cal, Gold, Finn e Linea.	Unidade	06 unidades	06 unidades
03	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagens de 500 gramas, devendo em cada um constar de forma legível, data de fabricação e prazo de validade. <i>Marca de referência:</i> Pilão, Três Corações.	Pacote de 500 gramas	200 pacotes de 500 gramas	200 pacotes de 500 gramas

LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA E COZINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO
1	Copo descartável, 200 Mililitros (ml), cor branco, em POLIESTIRENO = PS ou POLIPROPILENO = PP; alta resistência, sem tampa. Embalados em mangas invioláveis de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Atender Normas NBR 14865 e 13230. <i>Marca de referência:</i> Copobras ou similar.	Caixa c/ 2.500 unidades	06 caixas	06 caixas
2	Copo descartável, 80 Mililitros (ml), cor branco, em POLIESTIRENO = PS ou POLIPROPILENO = PP; alta resistência, sem tampa. Embalados em mangas invioláveis de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2500 unidades. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Atender Normas NBR 14865 e 13230. <i>Marca de referência:</i> Copobras ou similar.	Caixa c/ 2.500 unidades	06 caixas	06 caixa



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Fis.: OS
Proc.: 11.118

3	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio, em pacotes de 50 folhas.	Pacote com 50 folhas	250 pacotes	250 pacotes
6	Água sanitária; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, de 1 litro. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. <i>Marca de referência:</i> Kboa ou similar.	Unidade de 1 litro	100 unidades	100 unidades
7	Álcool etílico GEL, para uso doméstico - Frasco c/ 500ml, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses. <i>Marca de referência:</i> Coperalcool ou similar.	Unidade	48 unidades	48 unidades
9	Desinfetante concentrado (para diluir em água), aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto, pinho ou lavanda. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	20 unidades	20 unidades
10	Desodorizador de ambiente 360ml aerosol. Fragrância lavanda. <i>Marca de referência:</i> Bom Ar ou similar.	Unidade	24 unidades	24 unidades
11	Detergente em pó, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem de 1 Kg, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. <i>Marca de referência:</i> OMO, Tixan e Ypê.	Unidade	06 unidades	06 unidades
12	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde – Anvisa , em embalagem plástica 500 ml, embalados em caixas de papelão com 24 unidades, com bico dosador, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade	Unidade	48 unidades	48 unidades

	mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Ypê, Limpol ou similar.			
14	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Complemento: as esponjas devem estar embaladas individualmente. Marca de referência: Scotch-brite, Limpano ou similar.	Unidade	50 unidades	50 unidades
15	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 60x40cm (pacote com 10 unidades).	Unidade	50 unidades	50 unidades
16	Limpador multi-uso, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referência: Veja e Ajax.	Unidade	48 unidades	48 unidades
18	Lustra Móveis 500ml. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Polifor, Bravo, Destac ou similar.	Unidade	12 unidades	12 unidades
19	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393/95.	Unidade	04 unidades	04 unidades
22	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,40 m x 0,60 m com costura nas bordas.	Unidade	24 unidades	24 unidades
23	Papel Higiênico; Rolo de 300 Metros. Especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento celulose virgem; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura. Embalados em fardos com 08 unidades. Complemento: a empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a portaria 1.480 do Ministério da Saúde e laudo analítico	Fardo com 08 rolos	30 fardos	30 fardos

	de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.			
24	Papel toalha interfolha extra luxo 02 dobras com 22,5cm X 20cm, acabamento gofrado, pacote com 1000 folhas. Alta qualidade, 100% celulose virgem, controle microbiológico total, alta absorção, resistência, maciez.	Pacote com 1000 folhas	250 pacotes	250 pacotes
27	Saco de algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 75 x 50 cm.	Unidade	30 unidades	30 unidades
28	Saco de Plástico reforçado, seis micragens, para coleta de lixo, na cor azul, confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 60 Litros , Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	05 pacotes	05 pacotes
29	Saco de Plástico reforçado, seis micragens, para coleta de lixo, na cor preto, confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 Litros , Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	05 pacotes	05 pacotes
31	Saponáceo cremoso para limpeza profunda, com aroma agradável, em embalagem de 500 ml. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: CIF ou equivalente.	Unidades	18 unidades	18 unidades

4.2 O fornecimento dos itens acima será realizado conforme item 2.1.

4.3 Os preços unitários e totais permanecerão fixos durante toda a vigência contratual;

5 DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

- 5.1 A entrega do material será realizada conforme já mencionado no item 2.1, de acordo com a solicitação do setor responsável, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira;
- 5.2 O material deverá ser entregue de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de referência;
- 5.3 Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.4 A contratada deverá tentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

- 5.5 Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer às normas da ABNT, do INMETRO e recomendações do fabricante;
- 5.6 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 5.7 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;
- 5.8 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
- 5.9 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/93;
- 5.10 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 5.11 Nos produtos solicitados prazo de validade mínimo deverá considerar a data de entrega como início da contagem do prazo.**

6 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 6.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra e cópia da Nota de Empenho;
- 6.2 Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 6.3 Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 6.4 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 6.5 Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

7 DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O CRCES designará, formalmente, um empregado para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo, além de atuar como fiscal do contratado;
- 7.2 A fiscalização será exercida no interesse do CRCES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer inconsistência;

8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 8.1 Entregar os produtos, de acordo com a necessidade da contratante e nas condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 8.2 Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 8.3 Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;
- 8.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 8.5 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 8.6 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93;
- 8.7 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 8.8 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.

9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 9.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 9.2 Designar empregado com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 9.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;
- 9.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

- 9.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 9.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);
- 9.7 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.8 Notificar a contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 9.9 Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10 DAS PENALIDADES

- 10.1 A contratada deverá observar as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produtos e prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:
 - a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CRCES;
 - b) Multa por mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por centos) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, no caso descumprimento do prazo estipulado para a entrega do objeto deste Termo, que será calculada da seguinte forma: Multa = Valor da multa (0,0033) x Valor da Obrigação x número de dias em atraso;
 - c) Multa por inadimplemento de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
 - d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com CRCES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
- 10.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre os recursos administrativos;
- 10.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 10.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, e indicará a conduta irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Fls.: ...08.....
Proc.: ...11...18...

- 10.5 Nos termos do art. 109 e 110, da Lei nº 8.666/1993, o prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da intimação, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento;
- 10.6 A aplicação de sanção de inidoneidade compete exclusivamente ao Gestor Responsável pelo CRCES (presidente), facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal Eletrônica ao CRCES, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/93. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva apresentação;
- 11.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação;
- 11.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicado ao CRCES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 11.4 A Nota Fiscal deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para realização do respectivo pagamento ou deverá vir anexo o boleto correspondente;
- 11.5 A Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto, a marca, os valores unitários e totais;
- 11.6 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;
- 12.7 O pagamento da Nota Fiscal somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim;
- 11.7 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a renda, da Contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;
- 11.8 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/legislacao>, especialmente, na Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012 e alterações posteriores (IN SRF nº 1244, de 30/01/2012/ IN SRF nº 1540, de 05/01/2015/ IN SRF nº 1552, de 02/03/2015/ IN SRF nº 1636, de 06/05/2016, IN SRF nº 1663, de 07/10/2016) e outras que, porventura, estiverem em vigor na vigência do contrato.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência serão provenientes das rubricas:
- 6.3.1.3.01.01.013 – material de copa e cozinha;
 - 6.3.1.3.01.01.015 – gêneros de alimentação;
 - 6.3.1.3.01.01.016 – materiais de higiene, limpeza e conservação;

13 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 13.1 O valor aceito para contratação deverá ser compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso no mapa de estimativa de preços;
- 13.2 Será vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;
- 13.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRCES sem ônus adicionais;
- 13.4 A proposta de preço deve ser apresentada em planilha com descrição individual do item, de acordo com as especificações constantes no item 4 deste Termo, informando ainda a marca, a quantidade, o valor unitário e o valor global, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e o valor global por extenso;

LOTE 01 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PRIMEIRO PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Açúcar cristal, empacotado convencionalmente em embalagens de 2 kg (dois quilogramas), de 1ª qualidade, constando datas de fabricação e validade mínima de 12 meses. Marca de referência: Santa Isabel, Colombo e Paineiras.	Pacote de dois quilogramas	100 pacotes de 2 quilogramas	100 pacotes de 2 quilogramas		
02	Adoçante líquido, com sucralose, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa. O produto deverá ter registro no Ministério	Unidade	06 unidades	06 unidades		

	da Agricultura e Ministério da Saúde. Marca de referência: Zero Cal, Gold, Finn e Linea.				
03	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagens de 500 gramas, devendo em cada um constar de forma legível, data de fabricação e prazo de validade. Marca de referência: Pilão, Três Corações.	Pacote de 500 gramas	200 pacotes de 500 gramas	200 pacotes de 500 gramas	
VALOR TOTAL: R\$ (número e por extenso).					

LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA E COZINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Copo descartável, 200 Mililitros (ml), cor branco, em POLIESTIRENO = PS ou POLIPROPILENO = PP; alta resistência, sem tampa. Embalados em mangas invioláveis de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Atender Normas NBR 14865 e 13230. Marca de referência: Copobras ou similar.	Caixa c/ 2.500 unidades	12 caixas	12 caixas		
2	Copo descartável, 80 Mililitros (ml), cor branco, em POLIESTIRENO = PS ou POLIPROPILENO = PP; alta resistência, sem tampa. Embalados em mangas invioláveis de 100 unidades e acondicionados em caixas de	Caixa c/ 2.500 unidades	08 caixas	08 caixa		

	papelão com 2500 unidades. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Atender Normas NBR 14865 e 13230. <i>Marca de referência:</i> Copobras ou similar.					
3	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio, em pacotes de 50 folhas.	Pacote com 50 folhas	500 pacotes	500 pacotes		
4	Água sanitária; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, de 1 litro. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. <i>Marca de referência:</i> Kboa ou similar.	Unidade de 1 litro	100 unidades	100 unidades		
5	Álcool etílico GEL, para uso doméstico - Frasco c/ 500ml, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses. <i>Marca de referência:</i> Coperalcool ou similar.	Unidade	60 unidades	60 unidades		
6	Desinfetante concentrado (para diluir em água), aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto, pinho ou lavanda. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	20 unidades	20 unidades		

Fis.: 10
Proc.: 11.128...



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

7	Desodorizador de ambiente 360ml aerosol. Fragrância lavanda. Marca de referência: Bom Ar ou similar.	Unidade	12 unidades	12 unidades		
8	Detergente em pó, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem de 1 Kg, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referência: OMO, Tixan e Ypê.	Unidade	06 unidades	06 unidades		
9	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica 500 ml, embalados em caixas de papelão com 24 unidades, com bico dosador, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável é nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Ypê, Limpol ou similar.	Unidade	60 unidades	60 unidades		
10	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Complemento: as esponjas devem estar embaladas individualmente. Marca de referência: Scotch-brite, Limpano ou similar.	Unidade	50 unidades	50 unidades		
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 60x40cm (pacote com	Unidade	50 unidades	50 unidades		

	10 unidades).				
12	Limpador multi-uso, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referência: Veja e Ajax.	Unidade	48 unidades	48 unidades	
13	Lustra Móveis 500ml. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Polifor, Bravo, Destac ou similar.	Unidade	12 unidades	12 unidades	
14	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393/95.	Unidade	04 unidades	04 unidades	
15	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,40 m x 0,60 m com costura nas bordas.	Unidade	24 unidades	24unidades	
16	Papel Higiênico; Rolo de 300 Metros. Especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento celulose virgem; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura. Embalados em fardos com 08 unidades. Complemento: a empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a portaria	Fardo com 08 rolos	30 fardos	30 fardos	

	1.480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.					
17	Papel toalha interfolha extra luxo 02 dobras com 22,5cm X 20cm, acabamento gofrado, pacote com 1000 folhas. Alta qualidade, 100% celulose virgem, controle microbiológico total, alta absorção, resistência, maciez.	Pacote com 1000 folhas	60 pacotes	60 pacotes		
18	Saco de algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 75 x 50 cm.	Unidade	50 unidades	50 unidades		
19	Saco de Plástico reforçado, seis micragens, para coleta de lixo, na cor azul, confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 60 Litros; Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	10 pacotes	10 pacotes		
20	Saco de Plástico reforçado, seis micragens, para coleta de lixo, na cor preto, confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 Litros, Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	05 pacotes	05 pacotes		
21	Saponáceo cremoso para limpeza profunda, com aroma agradável, em embalagem de 500 ml. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: CIF ou equivalente.	Unidades	12 unidades	12 unidades		

VALOR TOTAL: R\$ (número e por extenso)

13.5 A contratação deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

13.6 O preço registrado permanecerá fixo durante a vigência do instrumento contratual;

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

- 14.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, pelo telefone (27) 3232 1622, e-mail maria.tessaro@crc-es.org.br, com a funcionária Maria da Consolação Tessaro, ou presencialmente, no seguinte endereço: Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória-ES, no horário de 09h às 12 e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira;


Maria da Consolação Tessaro
Assistente Administrativo
Setores – Almoxarifado
Compras/Patrimônio – CRCES

Vitória, 03 de outubro de 2018.


Renata Mazocco Ricelli do Nascimento
Diretora Executiva do CRCES
Contadora CRCES nº 011334/O



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Delta Pack	DM Lopes	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	DPHL
1	Açúcar cristal, empacotado convencionalmente em embalagens de 2 kg (dois quilogramas), de 1ª qualidade, constando datas de fabricação e validade mínima de 12 meses. <i>Marca de referência: Santa Isabel Colombo e Palmeiras.</i>	Pacote de dois quilogramas	70	R\$ 4,10	R\$ 287,00	R\$ 4,58	R\$ 320,60	R\$ 5,00	R\$ 350,00		
2	Adoçante líquido, com sacarose, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 27/05 da Anvisa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. <i>Marca de referência: Zero Cal, Gold, Fim e Linha.</i>	Unidade	6	R\$ 7,61	R\$ 45,66	R\$ 12,90	R\$ 77,40	R\$ 8,00	R\$ 48,00		
3	Café em pó torrado e moido, embalado a vácuo, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagens de 500 gramas, devendo em cada um constar de forma legível, data de fabricação e prazo de validade. <i>Marca de referência: Pilião, Três Corações.</i>	Pacote de 500 gramas	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00		
					R\$ 1.772,66					R\$ 2.510,00	R\$ 2.198,00

Vitória-ES, 01 de agosto 2018,

Maria da C. Tessaro
Assistente Administrativo
Setores de Compras/Almoxarifado

Fis.: 12
Proc.: 15/118

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO DE DESPESA

Fis.:
Proc.:
26
A3.118

Dados do Processo / Compras

Tipo Proc.	: C19	Num. Processo	: 2019/000052	Data Entrada	: 13/12/2018	Responsável	: MARIA
Origem	: ADMINISTRAÇÃO			Solicitante	: 5013		
Nome	: DELTA PACK COMERCIAL EIRELI			Nº Projeto	:	Data Empenho	: 12/12/2018
Assunto	: DESPESA COM SERVIÇOS						
Discriminação	: Despesa com aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo interno com o objetivo de proporcionar a continuidade dos procedimentos administrativos e o bom andamento operacional, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque.						
Complemento	: Valor R\$ 1.772,66						
Observação	:						

Andamento do Processo

Localização	Remetente	Dt. Envio	Situação	Dt Receb	Resp Recebimento
-------------	-----------	-----------	----------	----------	------------------

Informações Gerais

Solicitamos autorização para realização de despesa, conforme especificado acima.

- Há disponibilidade orçamentária
 Não há disponibilidade orçamentária

Despesa autorizada

~~Solicitante~~
 Maria da Consolação Tesser
 Assistente Administrativo
 CRC-ES


 Contabilidade

Soleane Souza de Oliveira Viana
 Contadora - ES 015000/0
 CRCES

Autorização

Usuário : TATIANE

5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Fis.: 27.....
Proc.: 11.1.18...

Programa	SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINS
Objetivo Estratégico	ASSEGURAR ADEQUADA INFRAESTRUTURA E SUPORTE LOGÍSTICO ÀS NECESSIDADES DOS CRCS
Justificativa	PARA QUE O CONSELHO POSSA DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL, UTILIZANDO OS MELHORES RECURSOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DE MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO BENS DE CONSUMO.
Objetivos	ADQUIRIR BENS DE CONSUMO PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CONSELHO.
Metas	GARANTIR A MANUTENÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 100% DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. REDUZIR EM 5% A QUANTIDADE DE USO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO COM O OBJETIVO DE TORNAR OS PROCESSOS MAIS SUSTENTÁVEIS.
Área Responsável	VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cronograma de Execução

Ações a Desenvolver	%	Situação	Data Início	Data Fim	Responsável
ATENDER REQUISIÇÕES DO SISTEMA DE ESTOQUE.		ATIVA	02/01/2019	31/12/2019	Maria da Consolação Tessaro
REALIZAR INVENTÁRIO DE MATERIAIS DE CONSUMO.		ATIVA	02/01/2019	31/12/2019	Maria da Consolação Tessaro
ELABORAR O RELATÓRIO DE MOVIMENTO MENSAL (ENTRADA E SAÍDA) DO ESTOQUE.		ATIVA	02/01/2019	31/12/2019	Maria da Consolação Tessaro
REALIZAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS REQUISIÇÕES DO SEGUNDO TRIMESTRE.		ATIVA	02/01/2019	31/03/2019	Maria da Consolação Tessaro
REALIZAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS REQUISIÇÕES DO TERCEIRO TRIMESTRE.		ATIVA	01/04/2019	30/06/2019	Maria da Consolação Tessaro
REALIZAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS REQUISIÇÕES DO QUARTO TRIMESTRE		ATIVA	01/07/2019	30/09/2019	Maria da Consolação Tessaro
REALIZAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS REQUISIÇÕES DO PRIMEIRO TRIMESTRE ANO SEGUINTE.		ATIVA	01/12/2019	31/12/2019	Maria da Consolação Tessaro

Classificação Orçamentária

Conta	Saldo Inicial	Ajustes	Saldo Atual	Realizado	%	A Realizar
6.3.1.3.01.01.001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.3.1.3.01.01.002 - IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.01.01.005 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.3.1.3.01.01.008 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
6.3.1.3.01.01.010 - MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
6.3.1.3.01.01.011 - MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS M	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
6.3.1.3.01.01.012 - MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS I	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
6.3.1.3.01.01.013 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
6.3.1.3.01.01.016 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSE	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
6.3.1.3.01.01.020 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARR	840,00	0,00	840,00	0,00	0,00	840,00
	38.240,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	38.240,00

Controle de Execução

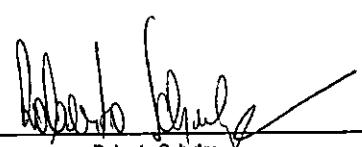
Orçamento Inicial	Ajustes	Saldo	Realizado	%	A Realizar
38.240,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	38.240,00

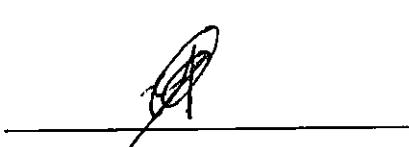
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04.01.2019
Hora : 11:18

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
77	04.01.2019	ORDINARIO	2019/000052	77	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação	Lei 8666/93, art. 24		2018/000011	0	
Favorecido					
Nome : DELTA PACK COMERCIAL LTDA EPP			CNPJ / CPF : 04.832.830/0001-36		
Endereço : R X A 228 LOTE 04 GALPAO B			Bairro : JARDIM LIMOEIRO		
CEP : 29164061	Cidade : SERRA		UF : ES		
Banco :	Agência :		Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTES E PÓ DE CAFÉ PARA O CRCES.			1	R\$ 1.772,66	R\$ 1.772,66
Valor por Extenso					
Um Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 6.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.772,66		R\$ 4.227,34	

VITÓRIA, 04 de Janeiro de 2019


Roberto Schulze
Presidente
ES-006880/O


Ana Carolina da Silva Grilo Santos
Contadora CRCES 018680/O
Responsável Técnico da Contabilidade
CRCES



Fls.: ...28.....
Proc.: ...J.A...18...

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

OBJETO:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para serem consumidos nas dependências do CRCES, visando proporcionar a continuidade dos procedimentos administrativos e ao bom andamento operacional.				1.772,66
Total Geral.....					1.772,66

FORNECEDOR:

Nome do Fornecedor: DELTA PACK COMERCIAL EIRELI

Endereço: Rua Henrique Gonzalez, 210 – Térreo, Vila Espanhola, São Roque do Canaa/ES

CEP: 29.665-000 E-mail: licitacao.delta@gmail.com

Tel/Fax: (27) 99285-1959/ CNPJ: 04.832.830/0001-36
99635-2175

Insc.
Municipal:

Observações:

A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III, IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal:

Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Justificativa do Preço:

Menor preço apresentado, conforme mapa de apuração e estimativa de preço.

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2018.

Contador Roberto Schulze
Presidente CRCES

PARECER JURÍDICO N° 69/2018

Processo: DIS 2018/000011

Interessado: DELTA PACK COMERCIAL EIRELI

Assunto: Dispensa de Licitação n.º 11/2018 (art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93). Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem consumidos nas dependências do CRCES, visando proporcionar a continuidade dos procedimentos administrativos e ao bom andamento operacional.

Considerações iniciais

1. Trata o processo administrativo de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 por meio do qual o CRCES pretende a contratação direta de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e conservação, e material de copa e cozinha, nos termos do Termo de Referência n.º 013/2018.

2. Instruem os presentes autos o Documento de Formalização da Demanda (fl. 02/03), Termo de Referência n.º 013/2018 (fls. 04/11), Tabela de Preços (fls. 12/18), Certidões negativas (fls. 19/25); Consulta de Disponibilidade Orçamentária (fl. 26/27), Termo de Justificativa (fl. 28), Minuta de Autorização de Fornecimento/Serviço (fl. 29) e Memorando SGC n.º 064/2018.

Mérito

3. Primeiramente, esclareço que esta análise limita-se ao aspecto jurídico do processo de acordo com documentos juntados aos autos até o presente momento, sem adentrar em aspectos econômico-financeiros, técnicos ou de conveniência e oportunidade.

4. Conforme preambularmente relatado, pretende o CRCES a contratação direta de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e conservação, e material de copa e cozinha, nos termos do Termo de Referência n.º 013/2018.

5. Conforme apurado pelo setor de Compras, a empresa DELTA PACK COMERCIAL EIRELI apresentou o valor de R\$ 1.772,66 (mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), o menor dentre as empresas que apresentaram propostas.

6. Nessa linha, a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, contemplou hipóteses de dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse a limite ali estabelecido, nas mesmas letras:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

7. E conforme Parecer Jurídico n.º 033/2018:

No dia 19 de junho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto n.º 9.412 que "Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".

Referido Decreto elevou o valor previsto na alínea "a", do inciso I, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 para R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), elevando, assim, o valor previsto no art. 24, I e II, do mesmo diploma, para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

8. No caso deste procedimento administrativo, o requisito de preço está devidamente cumprido quando se analisa o Mapa de Estimativa de Preço à fl. 13 e Termo de Justificativa às fls. 28. O mesmo se diga da habilitação jurídica, em que pese a ausência do Contrato Social e documento pessoal do sócio, uma vez que demonstrada a regularidade fiscal da empresa.

9. No presente caso, em substituição à minuta do contrato administrativo, foi apresentada Autorização de Fornecimento/Serviço (fl. 29). Sobre tal possibilidade Lei n.º 8.666/93 preceitua em seu art. 62 que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota

de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

10. No §4º do mesmo artigo dispõe, ainda, que é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica¹.

11. Portanto, seja pelo valor, seja pela compra de entrega imediata e integral, a Administração encontra-se dispensada de formalizar contrato administrativo para a presente aquisição, podendo a seu critério adotar a Autorização de Fornecimento/Serviço.

12. Assim como seria desnecessário o exame da assessoria jurídica dos presentes autos, pois, a dicção do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 dispõe que cabe a Assessoria Jurídica somente o exame prévio de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes deles decorrentes.

13. Registro, por fim, que deve a Administração se certificar de que o CRCES não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal, sob pena de configuração de fracionamento ou parcelamento.

Conclusão

14. Diante de tais apontamentos de fato e de direito, opino pela possibilidade jurídica de dispensa de licitação na espécie, com espeque no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, dispensada a minuta de contrato administrativo nos termos do art. 62 do mesmo diploma, observando-se, contudo, o disposto no item 9 deste parecer.

15. Com vistas a prestigiar a celeridade processual, em apreço a economicidade, opina-se pela dispensa de remessa de processos administrativos para análise da Assessoria Jurídica nas hipóteses do art. 62, em que a Administração optar pela

¹ A entrega deve ser, além de imediata, integral, isto é, não parcelada. Em outras palavras, todo o quantitativo previsto deve ser entregue em uma só oportunidade, não sendo cabível a dispensa do termo de contrato, por exemplo, quando as entregas forem mensais, conforme já decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 390/1999-Primeira Câmara.



substituição do contrato administrativo, por exemplo, por Autorização de Fornecimento/Serviço. Cabendo à administração verificar a regularidade da habilitação jurídica, regularidade fiscal e atualidade das certidões, bem como o atendimento das condições da modalidade de licitação escolhida.

16. Aplica-se o mesmo entendimento exarado no presente parecer aos processos DIS 2018/000012 e DIS 2018/000013, porque em condições jurídicas idênticas, razão pela qual se junta cópia do presente parecer naqueles autos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2018.

Leonardo Gonoring Gonçalves Simon
Leonardo Gonoring Gonçalves Simon
Assessor Jurídico CRCES
OAB/ES 18.844



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Termo de Referência nº 13/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2018

Prazo de entrega: 07 dias úteis do pedido

Área(s) Demandante(s): Setor Compras

FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELTA PACK COMERCIAL EIRELI

Endereço: Rua Henrique Gonzalez, 210 – térreo, Vila Espanhola, São Roque do Canaa/ES

CEP: 29.665-000 E-mail: licitacao.deltai@gmail.com

Tel/Fax: (27) 99285-1959/ CNPJ: 04.832.830/0001-36
99635-2175

Insc.

Municipal:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para serem consumidos nas dependências do CRCES, visando proporcionar a continuidade dos procedimentos administrativos e ao bom andamento operacional, conforme TR nº 13/2018				1.772,66
Total Geral					1.772,66

Lugar de Entrega da Nota Fiscal

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Fone: (27) 3232-1622 E-mail: compras@cro-es.org.br

Setor de Compras

CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); CND (INSS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto desta pedido.
5. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, de acordo com a legislação vigente.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de Isenção/fimunidade tributário, conforme o caso.
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. São partes integrantes desta Autorização

Vitória/ES, 02 de Janeiro de 2019.

De Acordo:

Em 20/02/2019.

Renata Marocco Ribeiro do Nascimento

Diretora Executiva CRCES

Delta Pack Com. Eireli - EPP
José América Fernandes Baptista
Procurador

04.832.830/0001-36
DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Henrique Gonzalez 210, térreo
Vila Espanhola, ES, 29.665-000
São Roque do Canaã